



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA DA MARINHA

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA ELETRÔNICA

1. PROPÓSITO

1.1 O presente processo de Dispensa Eletrônica foi aberto e autorizado por este Ordenador de Despesas, objetivando atender às necessidades de Contratação de serviço de instalação de Plano de Internet, via fibra óptica, no prédio do Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM) em Parada de Lucas, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 46.592,40 (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada é essencial para garantir o tráfego de informações com maior rapidez e agilidades no desempenho das atividades do CComando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha (CProtDefNBQRM).

3. ITENS, DESCRIÇÕES E QUANTIDADES 3.1. Os itens, descrições e quantidades estão definidos no Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. A retirada e entrega será realizada no Comando de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica da Marinha. Endereço: Av. Brasil nº13.476 – Parada de Lucas – Rio de Janeiro – CEP: 21010-076, no horário de 08:00 às 16:00 horas em dias úteis. Email: cdefnbqr.secom@marinha.mil.br. Telefone: (21) 3478 -3580.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. De acordo com o inciso II do Art. 72 da Lei nº 14.133, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Duque de Caxias, RJ, data da assinatura.

FRANCISCO ANDRADE DE ARRUDA

Capitão de Mar e Guerra (FN)

Ordenador de Despesas